

ID: 4EDAED79BAFD4

Gabinete do Prefeito Prefeitura de **MONSENHOR GIL**
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

LEI Nº 691, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora MARIA DO CARMO SANTOS FERREIRA", situada no Loteamento Portal dos Eucaliptos, bairro União, no Município de Monsenhor Gil-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Escola Municipal "Professora MARIA DO CARMO SANTOS FERREIRA"**, a unidade escolar situada no **Loteamento Portal dos Eucaliptos**, bairro União, no Município de Monsenhor Gil-PI.

Parágrafo único - Para fins de uso cotidiano, comunicacional e identitário, a instituição poderá ser denominada **Escola Municipal Prof.ª Maria do Carmo Ferreira**, nome pelo qual a homenageada é amplamente conhecida no município.

Art. 2º - A denominação tratada nesta Lei deverá constar em documentos oficiais, registros administrativos, placas identificadoras e demais instrumentos públicos relativos à unidade escolar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, Estado do Piauí, 09 de dezembro de 2025.

EVANDRO LEAL DE ABREU/915836913
 Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU/915836913
 Data: 2025.12.10 09:40:21 -02'00'
EVANDRO LEAL DE ABREU
 PREFEITO MUNICIPAL

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 6D1A6BE0FBAB4

Gabinete do Prefeito Prefeitura de **MONSENHOR GIL**
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

PORTARIA Nº 177 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Monsenhor Gil-PI, para o Biênio 2025-2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 286, de 21 de junho de 1997, que altera a Lei Municipal nº 219, de 30 de junho de 1992, a qual institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Monsenhor Gil-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2025-2027, sendo 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais e 04 (quatro) representantes de órgãos não governamentais, conforme segue:

I - REPRESENTANTES ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**

TITULAR: Mariana de Sousa Silva - CPF: 055.033.223-55

SUPLENTE: Sandra Maria Assunção da Silva Santos - CPF: 014.305.453-80 - **VICE PRESIDENTE****Secretaria Municipal de Saúde**

TITULAR: Lhano França de Noronha Pessoa - CPF: 997.553.273-04

SUPLENTE: Dejelza do Nascimento Oliveira - CPF: 008.647.393-03

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: José Medeiros de Noronha Pessoa - CPF: 072.942.633-53

SUPLENTE: Francisca Maria Dias de Sousa Brandão - CPF: 481.759.433-00

Secretaria Municipal de Administração

TITULAR: Yara Steffany Sousa Pereira - CPF: 059.355.333-08

SUPLENTE: Francinaldo de Araujo Moraes - CPF: 534.729.503-15

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

Gabinete do Prefeito Prefeitura de **MONSENHOR GIL**
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Sancionada, registrada, numerada, promulgada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito Municipal, sob o nº 691 (seiscentos e noventa e um), aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Documento assinado digitalmente
 gov.br FRANCINALDO DE ARAUJO MORAIS
 Data: 09/12/2025 11:38:53 -0300
 Verifique em https://validar.jds.gov.br

FRANCINALDO DE ARAÚJO MORAIS
 CHEFE DE GABINETE



Prefeitura de **MONSENHOR GIL**
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

Gabinete do Prefeito Prefeitura de **MONSENHOR GIL**
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

II - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG'S**Associação das Mulheres Empreendedoras de Monsenhor Gil - AMEMGIL**TITULAR: Maria Elisandra Assunção Silva - CPF: 024.099.643-70 - **PRESIDENTE**

SUPLENTE: Juicleide dos Santos Borges Mendes - CPF: 021.964.123-41

Arquidiocese de Teresina - Paróquia do Menino Deus

TITULAR: Maria Lídia Ferreira da Silva - CPF: 974.671.623-91

SUPLENTE: Maria de Jesus de Lima - CPF: 035.714.173-30

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares

TITULAR: Joel Ferreira Lopes - CPF: 132.563.863-34

SUPLENTE: Cleudimar de Sousa Luz Araújo - CPF: 656.857.843-68

Associação dos Moradores do Residencial Menino Deus

TITULAR: Luzinete Rodrigues Alencar da Paz - CPF: 024.182.883-07

SUPLENTE: Maria Ivonete de Sousa Barbosa - CPF: 036.029.013-27 - **SECRETÁRIA**

Art. 2º - O serviço prestado pelos membros ora nomeados será considerado de relevante interesse público, sendo vedada qualquer forma de remuneração.

Art. 3º - O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 10 de dezembro de 2025.

EVANDRO LEAL DE ABREU/915836913
 Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU/915836913
 Data: 2025.12.10 11:38:53 -0300'
EVANDRO LEAL DE ABREU
 PREFEITO MUNICIPAL

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com